



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 803, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 55.650,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4°. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.- Poder Executivo	
03.- Secretaria de Administração e Finanças	
03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
04.05.- Departamento de Esportes	
90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
04.07.- Educação Básica	
90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
05.- Secretaria da Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.90.30.00 – Material de Consumo	11.000,00
7	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
0	
3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
2.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
2.06.02.- Departamento de Obras	
4	
3.90.33.00 – Material de Consumo	14.000,00
5	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
2.07.- Secretaria da Agricultura	
50	
3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
2.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
74	
3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
75	
3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
79	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
09	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
Total.....	55.650,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de outubro de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
803, fls. 29, Livro nº 01